

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE NºP 1234/89 – 02 VOLUMES

REAUTUADO EM 08/6/90

INTERESSADA : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : CONVENIO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. RETIFICAÇÃO DO PARECER CEE Nº 437/90, QUE TRATA DE REAJUSTE DE RECURSOS PARA A CONCLUSÃO DE OBRAS NOVAS E/OU AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES NOS TERMOS DO DECRETO Nº 27.133/87.

RELATOR : CONSELHEIRO NACIM WALTER CHIECO

PARECER CEE Nº 521 /90 APROVADO EM 13/06/1990

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO

EM 07/06/90 O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE OFÍCIO G.S. Nº 1972/90, ENCAMINHA A ESTE EGRÉGIO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO PARECER CEE Nº 437/90.

EM 22/05/90, POR OFÍCIO G.S. Nº 1717/90 FOI ENCAMINHADO A ESTE CONSELHO UMA RELAÇÃO DE 103 MUNICÍPIOS, ABRANGENDO 105 TERMOS DE ADITAMENTO A CONVÊNIO. PELO PARECER CEE Nº 437/90, FORAM APROVADOS OS 105 TERMOS DE ADITAMENTO A CONVÊNIO ENTRE 103 MUNICÍPIOS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE REAJUSTE DE RECURSOS PARA A CONCLUSÃO DE OBRAS NOVAS E/ OU AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES NOS TERMOS DO DECRETO Nº ... 27.133/87 .

INFORMA, AINDA, O OFÍCIO G.S. Nº 1972/90 QUE DEIXARAM DE CONTAR DA PRIMEIRA RELAÇÃO ENCAMINHADA PELO EXPEDIENTE DE 22/05/90, 07 (SETE) TERMOS DE ADITAMENTO DE MUNICÍPIOS JÁ INCLUÍDOS ENTRE OS 103 DA LISTAGEM. CONSEQUENTEMENTE, O NÚMERO DE TERMOS DE ADIANTAMENTO PASSOU DE 105 PARA 112.

FINALMENTE, O SENHOR SECRETÁRIO INFORMA ENCAMINHAR, ANEXA, A RELAÇÃO DOS 103 (CENTO E TRÊS) MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS, POR TIPO DE TERMO DE ADITAMENTO, RESSALTANDO AS ALTERAÇÕES OCORRIDAS, BEM COMO A ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DOS RECURSOS.

2. APRECIÇÃO

COMO FICOU ESCLARECIDO NO PARECER CEE Nº 437/90 TRATA-SE DE TERMOS DE ADITAMENTO QUE VISAM REAJUSTAR O VALOR DOS RECURSOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DE OBRAS PREVISTAS NOS TERMOS DE ADITAMENTO ESPECÍFICOS, CELEBRADOS COM APROVAÇÃO DESTE CONSELHO (PARECER-CEE Nº 1105/89, 1165/89 E 1287/89). O REAJUSTE FOI FEITO COM BASE NO DECRETO Nº 27.133/87, QUE DISPÕE SOBRE OS REAJUSTES DE PREÇOS DOS CONTRATOS FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PELA NOVA RELAÇÃO ENCAMINHADA PERMANECE O TOTAL DE 103 MUNICÍPIOS, JÁ INCLUÍDOS NO PARECER CEE Nº 437/90 , TOTALIZANDO AGORA 112 E NÃO MAIS 105 TERMOS DE ADITAMENTO, AGRUPADOS CONFORME SEUS OBJETIVOS EM DUAS LISTAGENS, COM SEQUE:

1. CONSTRUÇÕES:

<u>MUNICÍPIO</u>	<u>VALOR A ADITAR:</u>
AMÉRICO BRASILIENSE.....	5.986.795,62
APARECIDA D'OESTE	838.908,37
BARBOSA	2.643.516,08
BARRETOS.....	5.188.556,20
BARRINHA.....	3.155.669,52
CAPELA DO ALTO.....	3.192.957,66
CASA BRANCA.....	2.364.310,53
CESÁRIO LANGE.....	1.380.605,41
DOURADO.....	1.380.605,41
GUARIBA.....	3.192.957,66
IACRÍ.....	2.861.148,83
IBITINGA.....	1.380.605,41
IPAUCU.....	1.479.220,09
ITANHAÉM.....	3.155.669,52
ITAPIRA.....	2.793.837,96
ITAPOLIS.....	2.366.752,14
ITAPORANGA.....	323.283,77
ITARARÉ.....	2.405.074,50
JALES.....	1.380.606,06
LEME.....	3.155.669,52
LENÇÓIS PAULISTA.....	3.944.586,90
LUIZ ANTÔNIO.....	1.380.605,41
NUPORANGA.....	179.603,85
ORLANDIA.....	1.380.605,41
OURO VERDE.....	1.143.930,20
PARAGUAÇU PAULISTA.....	3.550.128,21
PARAPUÁ.....	453.627,49
PAULICÉIA.....	1.396.918,92
PEDRA BELA.....	276.121,08
PEDREGULHO.....	1.617.619,80
PERUÍBE.....	2.958.440,17
PINHALZINHO.....	1.143.930,20
PIRACAIA.....	1.143.930,20
PIRAJU.....	1.380.605,41
QUELUZ.....	1.503.420,01
RANCHARIA.....	1.955.829,59
RINCÃO.....	1.363.601,95
RIO DAS PEDRAS.....	5.986.795,62
SANDOVALINA.....	1.947.704,30
SANTA BRANCA.....	1.964.100,81
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS.....	986.146,72
SANTO ANTÔNIO DO JARDIM.....	1.503.420,01
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ.....	784.386,73
SÃO JOAQUIM DA BARRA.....	11.973.591,24
SÃO MIGUEL ARCANJO.....	2.841.463,83
SEVERÍNIA.....	986.146,72
SOCORRO.....	2.958.440,17
VALPARAÍSO.....	2.465.608,82
<u>TOTAL:-.....</u>	<u>111.798.060,03</u>

2. AMPLIAÇÕES E/OU REFORMAS:

<u>MUNICÍPIO</u>	<u>VALOR A ADITAR:</u>
ÁGUAS DE SÃO PEDRO.....	1.804.104,02
ALTO ALEGRE.....	355.012,82
ÁLVARO DE CARVALHO.....	1.503.420,01
ANHEMBI.....	1.485.887,22
AREALVA.....	992.257,21
AVAÍ.....	3.006.840,03
BÁLSAMO.....	2.274.982,34
BOM JESUS DOS PERDÕES.....	1.804.104,02
CAIABU.....	1.202.736,01
CAJOBI.....	1.629.858,02
CANANÉIA.....	5.253.318,56
CATIGUA.....	1.283.920,69
CERQUILHO.....	4.076.397,46
ESTRELA DO NORTE.....	2.073.426,88
FERNANDO PRESTES.....	1.226.206,64
GUAÍRA.....	2.114.433,79
GUAPIACU.....	4.490.096,71
GUARACI.....	2.195.158,39
GUARARAPES.....	1.954.446,02
IBIRÁ.....	2.983.769,49
IPUA.....	7.066.074,06
ITAJOBÍ.....	1.576.522,85
ITAPORANGA.....	498.902,83
ITARIRI.....	1.057.667,23
ITUVERAVA.....	2.031.058,79
JALES.....	986.146,08
JERIQUARA.....	394.458,69
JÚLIO MESQUITA.....	451.026,00
LUTÉCIA.....	798.239,42
MARACÁ.....	3.512.253,43
MIGUELÓPOLIS.....	2.336.129,82
MONÇÕES.....	1.705.188,54
MONTE CASTELO.....	3.232.869,63
MONTEIRO LOBATO.....	4.617.931,05
NEVES PAULISTA.....	586.748,89
NOVA EUROPA.....	2.044.651,22
NOVA LUZITÂNIA.....	986.146,72
NUPORANGA.....	1.995.598,56
ONDA VERDE.....	1.023.742,05
PACAEMBU.....	1.202.736,01
PALMEIRA D'OESTE.....	927.622,57
PARAÍSU.....	2.294.938,32
PAULICÉIA.....	630.609,20
PAULO DE FARIA.....	2.125.915,93
PEDREGULHO.....	2.754.325,60
PEDREGULHO.....	1.829.963,86
PIRATININGA.....	896.421,91
POTIRENDABA.....	1.483.514,03

QUELUZ.....	1.613.146,25
RANCHARIA.....	298.807,33
ROSEIRA.....	197.229,34
SALES.....	902.052,01
SANDOVALINA.....	145.678,57
SANTA FÉ DO SUL.....	1.439.325,45
SANTA LÚCIA.....	1.738.515,22
SANTA ROSA DE VITERBO.....	1.602.877,23
SANTO ANTONIO DO PINHAL.....	2.646.019,22
SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO.....	649.477,45
SÃO MINUEL.....	5.959.260,41
TABAPUÃ.....	1.396.918,98
TABATINGA.....	788.917,38
UCHOA.....	2.706.156,02
UNIÃO PAULISTA.....	2.394.718,25
VISTA ALEGRE DO ALTO.....	2.993.397,81
<u>TOTAL :-</u>	<u>122.230.276,54</u>

PELO PARECER CEE Nº 437/90, APENAS OS MUNICÍPIOS DE PEDREGULHO E QUELUZ CONSTAVAM COM DOIS TERMOS DE ADITAMENTO. PELO PRESENTE EXPEDIENTE TEMOS A DESTACAR, COM UM TERMO DE ADITAMENTO PARA CONSTRUÇÃO E UM TERMO PARA AMPLIAÇÃO/REFORMA, OS MUNICÍPIOS DE ITAPORANGA, JALES, NUPORANGA, PAULICEIA, QUELUZ, RANCHARIA E SANDOVALINA. PEDREGULHO CONSTA COM UM TERMO DE ADITAMENTO PARA CONSTRUÇÃO E DOIS PARA AMPLIAÇÃO/REFORMA.

O TOTAL ANTERIOR APRESENTADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA OS 105 TERMOS DE ADITAMENTO QUE ERA DE CR\$ 234.955.645,05 PASSE A CR\$ 234.028.336,57, SENDO RESRECTIVAMENTE CR\$ 111.798.060,03 PARA CONSTRUÇÃO E 122.230.276,54 - PARA AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA.

DOS MUNICIPIOS CITADOS, COM RELAÇÃO AO PARECER CEE Nº 437/90, SOMENTE PEDREGULHO TEVE O SEU TOTAL ALTERADO DE CR\$ 7.129.217,71 PARA CR\$ 6.201,909,26 (DISTRIBUÍDOS ENTRE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA). PARA OS DEMAIS MUNICIPIOS PERMANECE O MESMO TOTAL ANTERIOR, APENAS DISTRIBUÍDOS ENTRE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA.

PERMANECEM AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PARECER CEE Nº 437/90, REFERENTES A ÍNDICES, MINUTA DO TERMO DE ADITAMENTO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA, ETC.

À VISTA DO EXPOSTO, SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO.

3. CONCLUSÃO

APROVA-SE, NOS TERMOS DESTES PARECER, A RETIFICAÇÃO DO PARECER CEE Nº 437/90, QUE TRATA DE TERMOS DE ADITAMENTO A CONVÊNIOS, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO OFICIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO REAJUSTE DE RECURSOS PARA A CONCLUSÃO DE OBRAS NOVAS E/OU AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES.

SÃO PAULO, 12 DE JUNHO DE 1990

A) CONSº. NACIM WALTER CHIECO
RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 13 de junho de 1990.

**a) Consº Francisco aparecido Cordão
Presidente**